



Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde - AL

CONCURSO DE QUADRLIHAS JUNINAS SÃO JOÃO 2019 (NO SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO, SÃO LUÍS É TUDO DE BÃO!)

REGULAMENTO

1 - DA FINALIDADE

O Concurso de Quadrilhas Juninas “**NO SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO, SÃO LUÍS É TUDO DE BÃO!**” tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais “A QUADRILHA JUNINA”. Vale lembrar que na nossa cidade possui tradição e existiam quadrilhas juninas que representaram São Luís do Quitunde em diversos concursos e festivais, e que eram afiliadas a Liga Alagoana de Quadrilhas - LIQAL.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar quaisquer grupos de quadrilhas junina estilizada, na categoria adulta e menores de 18 anos desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

2.2. Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo, 20 (vinte) pares.

2.3. O grupo que se apresentar no concurso com menos de 20 (vinte) pares, ou seja, com menos de 40 (quarenta) pessoas será penalizado com a perda de **01 (hum) PONTO** para cada pessoa ausente menor que 40 (quarenta) integrantes.

2.4. As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CDs gravado ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem CDs ou pendrive deverão comparecer ao local trazendo as mídias a serem executadas, **COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDENCIA DE SUA APRESENTAÇÃO**. Cada quadrilha deve apresentar à equipe organizadora do evento.

Observação:

A quadrilha que optar por conjunto musical (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, **07 (SETE) DIAS ANTES DE SUA APRESENTAÇÃO**, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

2.5. O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

2.6. No caso de inscrições de menores de 18 anos o representante de cada quadrilha se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores que fazem parte da mesma, ficando desde já ciente e acordado que a **ORGANIZADORA DO EVENTO (Secretaria de Cultura)** se exime de qualquer responsabilidade pela apresentação dos referidos menores.

2.7. Não será permitida que uma quadrilha desclassificada do concurso se agrupe à uma outra classificada para dançar na seqüência.

3 - DAS EXIBIÇÕES



Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde - AL

3.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes 30 (trinta) minutos antes do horário do início das apresentações que será às **19:00Hs**, onde será realizado sorteio para a realização das apresentações.

3.2. Cada quadrilha junina terá o tempo de 25 (vinte cinco) minutos e no máximo de 30 (trinta) para realizar suas apresentações incluindo o casamento. A quadrilha perderá 01 (um) ponto por cada minuto maior que 25 (vinte e cinco) minutos de sua apresentação. O Tempo de montagem/desmontagem do cenário está dentro dos 30 minutos.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas políticas, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

3.4. Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas do dia 30 de Maio a 07 de Junho do corrente no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJrEuSsdi0jg0fiNoTzlCZFa2SycZhGZ3gJ6HDH1eTW6kH3A/viewform?usp=sf_link onde a comissão organizadora entrará em contato com representante do grupo confirmando assim a participação do mesmo no concurso. Acompanhe as publicações na página oficial da prefeitura (Prefeitura de São Luís do Quitunde), onde será publicada as quadrilhas escritas e todas as informações necessárias.

4.2. Qualquer dúvida entrar em contato com os responsáveis pela comissão organizadora do concurso Ginaldo dos Santos, TEL: (82) 99313-7480 Coordenador de Departamento de Cultura, no horário das 08h30Hs às 13h30.

4.3. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

- a) Nome completo da quadrilha, data de fundação, nome do responsável, pequeno histórico e resumo sobre o tema a ser apresentado, número de pares, total de todos os que acompanham a junina
- b) Mínimo de 02 (dois) contatos de responsáveis pela quadrilha.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.



Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde - AL

5.2. A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.

5.3. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa.

5.4. Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

5.5. Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

5.6. A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecidos.

5.7. Após a liberação do arraial a quadrilha terá 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (**PARA QUEM OPTOU POR CONJUNTO MUSICAL**). Findo este prazo, será acesa a luz verde, indicando-se a contagem do tempo determinado para a apresentação da quadrilha.

5.8. A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

SINAL VERDE: INÍCIO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

SINAL AMARELO : 05' (CINCO MINUTOS) PARA O TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

SINAL VERMELHO: TÉRMINO DO TEMPO DESTINADO PARA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA.

5.9. À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

6 - DA SELEÇÃO

6.1. A ordem de apresentação será definida em sorteio com a presença dos representantes das quadrilhas. Em nenhuma hipótese as quadrilhas poderão alterar a data e a ordem de sua apresentação. Isso ocorrerá minutos antes do início das apresentações

6.2. Cada quadrilha terá direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinalização da apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo.



Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde - AL

6.3. As pontuações atribuídas aos grupos nos quesitos em julgamento e a escolha da campeã os representantes das quadrilhas poderão ter acesso às mesmas no saoluisdoquitunde.al.gov.br.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA e do JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros indicados pela Secretaria de Cultura de São Luis do Quitunde, com conhecimento cultural na área de: folclore, quadrilha, dança, figurino, música e cenografia. Sendo um (a) presidente, que exercerá também a função de julgador (a), juntamente com os outros 04 (quatro) julgadores. A escolha para cada quesito, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

7.2. Durante a apuração será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento: **MARCADOR, CASAMENTO, CONJUNTO, REPERTÓRIO MUSICAL, COREOGRAFIA, FIGURINO**. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

7.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não haverá fracionamento.

7.4. Os itens em julgamento são os seguintes:

- a) MARCADOR
- b) ORIGINALIDADE
- c) CONJUNTO
- e) REPERTÓRIO MUSICAL
- f) COREOGRAFIA
- g) FIGURINO

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

7.6. O concurso terá (02) dias para a realização das apresentações das quadrilhas. A realização do concurso será no dia 12 e 13 de junho do corrente ano com início às 19hs. A final será no dia 15 de Junho, as 19h.

8- DA PREMIAÇÃO

8.1. As quadrilhas vencedoras receberão as seguintes premiações por ordem de classificação:

1º LUGAR

Premiação em dinheiro

R\$ 3.000,00 + troféu e certificado.



Prefeitura Municipal de São Luis do Quitunde - AL

2º LUGAR

R\$ 2.000,00 + troféu e certificado.

09. ETAPAS

O Concurso será realizado em 02 etapas, a primeira classificatória (06 quadrilhas juninas) e a segunda a final (saindo a 1º lugar e a 2º lugar)

Calendário de apresentações

Dia 12 de Junho	Dia 13 de Junho	Dia 15 de Junho
1º Dia de apresentações	2º dia de apresentações	Final

O evento será realizado na Quadra Poliesportiva de São Luis do Quitunde

10. Aos que participarem do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS “**NO SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO, SÃO LUÍS É TUDO DE BÃO!**”, e respectivamente todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento. Vale ressaltar que o direito de uso de imagem pelo organizador do evento, para usar nas suas publicidade deve ser liberada e aqui fica acordada a liberação;

COMISSÃO ORGANIZADORA:

O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Prefeitura Municipal.

A VIAGEM: Pedimos aos responsáveis pelas juninas que procurem viajar o mais cedo possível para não atrapalhar o processo do cronograma da organização do evento. Cada quadrilha fica responsável pelo seu transporte até o local do concurso. A organização fica isenta de qualquer custo para essa finalidade

São Luis do Quitunde, 30 de maio de 2019.

Ginaldo dos Santos
Coordenador de Departamento de Cultura